



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA UAB PARA TUTOR (A) A DISTÂNCIA
PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA
DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - (EAD) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ**

EDITAL Nº 05//2025/NEAD

Processo eletrônico: 23122.002676/2025-13

A Coordenação do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – modalidade à distância da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e a Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFSJ), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPEs), para tutoria no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, modalidade a distância nos termos e condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPEs), em especial, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro do 2006, Decreto nº 5.800/2006, Portaria CAPEs nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e a Portaria CAPEs nº 309 de 27 de setembro de 2024, publicada no DOU em 30 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1º de 01 de outubro de 2024, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital, respeitando-se o disposto nas demais normas que versam sobre o objeto deste, e executada pela Coordenação do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (EAD).
- 1.2. Este processo seletivo selecionará tutores(as) a distância, por ordem de classificação, para a lista de cadastro reserva, conforme o número de vagas especificado no item 3.1.
- 1.3. A seleção para compor a lista de cadastro reserva não assegura ao candidato(a) o direito à bolsa de tutoria a distância.
- 1.4. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados para a lista de cadastro reserva se dará a critério da Coordenação de Curso e em virtude da desistência, do desligamento de bolsistas ou do aumento do número de bolsas e/ou vagas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Titulação mínima exigida conforme disposto na Tabela I do item 3.1.
 - 2.1.1. O(a) candidato(a) a tutor(a) a distância deverá possuir conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web,



e-mail, fóruns, chats e outras tecnologias de comunicação e informação;

2.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. Se servidor da UFSJ, apresentar a autorização da chefia imediata.

2.4. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos com a coordenação do curso, de tutores e/ou Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

3.1. O número de vagas de tutor (a) a distância para o curso de extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva será de vinte (20) vagas, distribuídas conforme a tabela abaixo:

Tabela I: Descrição e número de vagas.

Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas Portaria 309/3024/CAPES
Graduação em Pedagogia, Normal Superior, Educação Especial ou licenciatura em qualquer área do conhecimento.	20	15	5

3.2. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos (as) negros(as), pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Inciso VIII do Art. 13 da Portaria 309/3024/CAPES).

3.3. Caso não haja inscritos para as reservas de vagas tratadas no item 3.2, a Coordenação do Curso procederá à convocação apenas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência para as vagas que surgirem.

3.4. O(a) candidato(a) que desejar concorrer nas vagas reservadas no item 3.2 deve indicar, no momento da inscrição, a qual reserva deseja se inscrever, bem como preencher e anexar a autodeclaração conforme Anexo III para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti ou laudo médico para pessoas com deficiência.

3.5. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para atuarem como tutores(as) a distância deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades em finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.6. Todos os(as) tutores(as) à distância convocados(as) deverão declarar disponibilidade para encontros que poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, finais de semana, de acordo com as demandas da Coordenação do Curso.

3.7. Os(as) candidatos(as) selecionados deverão arcar com despesas de

transporte, alimentação e estadia caso ocorram reuniões, capacitações e outros eventos presenciais promovidos pelo NEAD/UFSJ de caráter não obrigatório.

4. DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A) À DISTÂNCIA

4.1. O(a) tutor(a) a distância do curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – modalidade EaD desempenha dentre outras as seguintes atividades:

- I. Configuração dos espaços no ambiente virtual de aprendizagem onde as disciplinas e atividades do curso serão ofertadas;
- II. Atendimento ou redirecionamento, conforme o caso, das dúvidas dos discentes em relação ao uso dos recursos tecnológicos, procedimentos acadêmicos e conteúdos das disciplinas e atividades do curso;
- III. Correção das atividades postadas pelos discentes na plataforma;
- IV. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, seguindo as orientações dadas pelos docentes responsáveis pelas unidades curriculares em relação ao atendimento das dúvidas de conteúdo;
- V. Acompanhar as atividades discentes, conforme os cronogramas de atividades das disciplinas, do curso, bem como, do calendário acadêmico;
- VI. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e prestar atendimento às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 horas;
- VII. Estabelecer contato permanente com os discentes e mediar as atividades discentes, acompanhando o cumprimento das atividades presenciais;
- VIII. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- IX. Elaborar relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme solicitação e orientação da Coordenação de Curso (desempenho, dificuldades, engajamento, uso do AVA e ética acadêmica);
- X. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de Ensino;
- XI. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos discentes e encaminhar à coordenação de tutoria;
- XII. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável, inclusive com sugestões para a melhoria dos materiais didáticos, procedimentos e processos pedagógicos e facilitação do uso do AVA; e



- XIII. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades, aplicação de avaliações e discussão dos resultados, oferecendo retorno aos discentes com comentários, recomendações e orientações das atividades propostas em cada unidade curricular em um prazo máximo definido pela coordenadoria do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de **29 (vinte e nove) de janeiro até 12 (doze) de fevereiro de 2025** exclusivamente pela internet, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>
- 5.2. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:
- 5.2.1. Acessar o link <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>
- 5.2.2. Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, anexando obrigatoriamente toda a documentação comprobatória, a saber:
- I. I. Cópia legível dos documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente; Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário;
 - II. II. Cópia legível (frente e verso) da documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma e/ou certificado) concedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
 - III. III. Cópia legível da documentação comprobatória da experiência em docência (Atuação profissional conforme o Barema- Anexo II);
 - IV. IV. Cópia legível da documentação comprobatória, se for o caso, em cursos de capacitação em EAD e/ou tempo experiência em tutoria;
 - V. Cópias legíveis comprobatórias de produções acadêmicas (artigos acadêmicos científicos publicados, trabalhos apresentados em eventos, capítulos de livros, ministração de cursos e/ou palestras).
- 5.3. Para os(as) candidatos(as) que concorrerem para as VAGAS RESERVADAS constante do item 3.3 deste Edital, será exigido Termo de autodeclaração constante do ANEXO III preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço gov.br
- 5.4. Além dos documentos listados acima, os(a) candidatos(a) com diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão enviar cópia legível (frente e verso) do diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.
- 5.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e da confirmação de sua inscrição.



- 5.6. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação, ele deve entrar em contato pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.
- 5.7. Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações ou documentação.
- 5.8. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a seleção e a contratação do(a) candidato(a), se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.
- 5.10. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou pelo envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.
- 5.11. As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.
- 5.12. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica automaticamente em:
- I. I. Aceitar e autorizar o NEAD/UFSJ a divulgar o resultado de todas as etapas do processo seletivo relacionadas ao seu nome, ou seja, notas, classificação, indeferimento/deferimento ou eliminação;
 - II. II. Estar ciente e concordar com as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, bem como com suas eventuais retificações, e demais normas legais pertinentes, sobre as quais o(a) candidato(a), não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento; e
 - III. III. Estar ciente que é responsabilidade, única e exclusiva, do(a) candidato(a), a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Processo de Seleção de Tutores a Distância de que trata este edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, sob a supervisão da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ e será conduzido por banca nomeada pela Coordenação do Curso e aprovada pelo Colegiado do Núcleo de Educação a Distância.
- 6.2. O Processo de Seleção de Tutores(as) a Distância será desenvolvido

em 01 (uma) etapa e consistirá na análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.3. Na análise do Formulário de Inscrição, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

6.4. A aferição da nota final do(a) candidato(a) levará em conta a formação acadêmica, a experiência em docência e/ou tutoria, e atividades profissionais, conforme o barema do processo seletivo definido pela coordenação do curso. (Anexo II).

6.4.1 A pontuação obtida pelo (a) candidato (a) não poderá ultrapassar a saturação de cada um dos campos, conforme o barema do processo seletivo disposto no ANEXO II, a saber:

I. Formação acadêmica (máximo de 45 pontos);

II. Curso de formação em EAD e/ou específica da área de atuação (máximo de 15 pontos);

III. Atividades profissionais (máximo de 40 pontos).

6.4.2 Para o campo Experiência docente o tempo concomitante não será pontuado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

7.2. As vagas que surgirem em caso de desligamento de tutores(as) contratados ou quando o curso considerar necessário ampliar seu quadro de tutores, serão preenchidas com os candidatos(as) selecionados(as), cujos nomes estejam na lista de cadastro reserva, respeitadas a ordem de classificação e a validade deste processo seletivo.

8. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia **17 (dezesete) de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico: <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

8.2. Conforme cronograma constante no ANEXO I.

8.3. Serão considerados habilitados apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 60 (sessenta) pontos e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:



- I. Maior idade;
- II. Maior experiência como Tutor (a) EAD.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, terá de fazê-lo no período de **18 (dezoito) de fevereiro à 22 (vinte dois) de fevereiro 2025**, em formulário de requerimento próprio (ANEXO V) encaminhado por meio de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br, tendo como título RECURSO AO EDITAL Nº 05/2025/NEAD, dirigido à Coordenação do Curso.
- 10.2. O(a) candidato(a) recorrente deve ser conciso, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.3. Não são aceitos recursos que não sejam apresentados no formulário próprio e não enviados ao endereço eletrônico indicado no item 10.1, tampouco são aceitos recursos extemporâneos.
- 10.4. Após análise, o(a) Coordenador do Curso terá até o dia **25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025** para proferir a decisão.
- 10.5. Não caberá recurso contra as decisões da Coordenação do Curso .
- 10.6. Serão admitidos recursos à COEAD somente nos casos em que seja questionada a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFSJ.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia **25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025** no endereço eletrônico <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos> conforme cronograma constante no ANEXO I.
- 11.2. Compete exclusivamente ao candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do NEAD/UFSJ.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 12.1. O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo que for convocado pela Coordenação do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva deverá, via e-mail manifestar a aceitação e encaminhar todos os documentos comprobatórios declarados no formulário de inscrição.
- 12.2. A convocação do(a) candidato(a) só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.

12.3. A convocação dos (as) candidatos(as) se dará por ordem de classificação.

12.4. No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá assinar digitalmente na Plataforma GOV.BR e encaminhar:

I. Ficha de cadastramento / Termo de compromisso do (a) Bolsista (a), Portaria da CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Declaração de não acúmulo de bolsa, disponível em:

<https://nead.ufsj.edu.br/portal/nead/sefin/bolsas/formularios/formulario-termo-de-compromisso-capes-bolsas-uab>; e

II. Declaração de disponibilidade de Tempo e Responsabilidade (ANEXO IV).

12.5. A convocação do(a) candidato(a) selecionado será enviada apenas para o endereço eletrônico de e-mail informado no formulário de inscrição.

12.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar do envio da convocação, para manifestar a aceitação de que trata o item 12.1 deste edital.

13. DAS VEDAÇÕES E DESLIGAMENTO

13.1. Conforme o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024: As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

13.2. A Coordenação do Curso e/ou de tutores fará, mensalmente, a avaliação do(a) tutor(a), nos termos da legislação em vigor.

13.3. A avaliação dos(as) tutores(as) deverá atender os seguintes critérios:

I. Carga horária semanal de acesso e atendimentos;

II. Respostas aos atendimentos; e

III. Retorno de solicitações dos docentes e da Coordenação de Curso; Teor das justificativas apresentadas pelo(a) tutor(a).

13.4. Tendo sido avaliado como insatisfatório no desempenho de suas atribuições, o(a) tutor(a) será desligado(a) do Curso e terá a sua bolsa cancelada.

13.5. Cabe recurso à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ contra a decisão da Coordenação de Curso referente ao desligamento do(a) tutor(a), devendo ser precedido de processo administrativo que conceda amplo direito de defesa e contraditório.

14. DAS BOLSAS E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA



- 14.1. Os(as) tutores(as) que efetivamente realizarem as atividades nos termos previstos no Termo de Compromisso, receberão bolsa de tutoria ou de nível equivalente nos termos da legislação em vigor.
- 14.2. A bolsa correspondente a esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPEES.
- 14.3. O(a) tutor(a) à distância fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) condicionada à disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPEES e/ou equivalente.
- 14.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor(a) nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor(a) de afastamento do trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.
- 14.5. A contratação do(a) tutor(a) a distância bolsista será pelo período de 3 (meses) podendo ser prorrogado conforme necessidade ou nova oferta do curso, mediante solicitação da UAB/CPAES, ou encerrado a qualquer tempo, durante a oferta do curso, a critério da Coordenação do Curso, recomendação da UAB/CAPEES ou da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A classificação do candidato neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Tutor (a) à distância do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (EAD), ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação do Curso, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 15.2. O Processo Seletivo terá validade de até 05 anos improrrogáveis, contados da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD/UFSJ, conforme deliberação da coordenação do curso, com anuência do Colegiado de Educação a Distância, ultrapassado este prazo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.
- 15.3. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção e a contratação do(a) candidato(a), se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados ou situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.
- 15.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.
- 15.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as

normas complementares.

- 15.6. As vagas de tutores(as) que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e a convocação será feita por meio de publicação na página eletrônica do NEAD/UFSJ, <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, e de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 15.7. As dúvidas que possam ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: educacaoinclusiva@nead.ufsj.edu.br.
- 15.8. Os casos omissos e não previstos, serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.
- 15.9. O NEAD/UFSJ reserva-se no direito de revogar, anular ou adiar o processo seletivo por motivos de conveniência e oportunidade, ilegalidade ou por motivo de força maior devidamente comprovado, obrigando-se a dar ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 15.10. O(a) bolsista será desligado(a) do NEAD/UFSJ, a qualquer tempo, no caso de:
- I. Inadaptabilidade com os princípios da EaD;
 - II. Não cumprimento das atribuições da função;
 - III. Não comparecimento há mais de duas reuniões consecutivas sem justificativa aceita; e
 - IV. Insuficiência de saldo de cotas de bolsas da CAPES e constatado o acúmulo indevido de benefícios, respeitando o direito de defesa e o contraditório.
- 15.11. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

Profa. Dra. Cleuzilaine Vieira da Silva
Coordenadora do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da
Educação Inclusiva - NEAD/UFSJ

Prof. Dr. Pablo Luiz Martins
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ



ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Publicação do edital	28 de janeiro de 2025
Inscrições	29 de janeiro à 12 de fevereiro de 2025
Processo seletivo	13 de fevereiro à 14 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar	17 de fevereiro de 2025
Interposição de recurso	18 de fevereiro à 22 de fevereiro 2025
Decisão sobre o recurso	25 de fevereiro de 2025
Resultado final	25 de fevereiro de 2025

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

CURSO: Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do candidato (Barema)

Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência:

- a) será contabilizado somente o tempo de exercício da profissão/emprego em fração mínima de 6 (seis) meses completos. Os períodos remanescentes de cada emprego inferiores a 6 meses não serão contabilizados como período de experiência no processo de análise.
- b) não será considerada mais de uma pontuação relativa aos períodos concomitantes tendo em vista que alguns candidatos podem apresentar experiência em cursos diferentes, porém, nos mesmos períodos.

1. Formação Acadêmica e Profissional:

- Possuir formação em Pedagogia, Normal Superior, Educação Especial ou Licenciatura na área de humanas.
- Mestrado/Doutorado em Educação Especial/ Educação Inclusiva ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva.
- Participação em Curso de Formação de Tutores ou de Capacitação para o Moodle.

2. Experiência profissional:

- Experiência na Educação Básica atuando como professor, preferencialmente com estudantes com deficiência (Pontuação em função do tempo de serviço e da experiência com estudantes com deficiência);
- Experiência em outras funções relacionadas a Educação Inclusiva (Por exemplo: AEE, professor apoio, tradutor intérprete de Libras, atuação como psicólogo escolar) (Pontuação em função do tempo de serviço);
- Experiência em Educação a Distância (Pontuação em função do tempo de serviço).

Categoria 1 - Formação acadêmica e profissional

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação em Educação Especial, Normal Superior, Pedagogia ou Licenciatura na área de humanas	10 pontos	10 pontos
Especialização em educação Especial; Educação Inclusiva; ou em área de humanas (tema do trabalho final no campo da Educação Especial e/ou educação inclusiva)	15 pontos	15 pontos
Mestrado/Doutorado em Educação Especial/ Educação Inclusiva ou em outras áreas de humanas com dissertação ou tese em Educação Especial numa perspectiva inclusiva.	20 pontos	20 pontos
Participação em Curso de Formação de Tutores e/ou de Capacitação para o Moodle.	10 pontos	10 pontos
Participação em Curso de curta duração/ de extensão relacionado a Educação Inclusiva	5 pontos	5 pontos
Total de pontos distribuídos nesta categoria		60 pontos

Categoria 2 - Experiência Profissional

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Educação Básica com estudantes com deficiência	1 ponto a cada 6 seis meses	10 pontos
Experiência em outras funções relacionadas a Educação (Inclusiva AEE, professor apoio, tradutor intérprete de Libras, atuação como psicólogo escolar, gestão escolar).	1 ponto a cada 6 seis meses	10 pontos
Experiência em Educação a Distância.	1 ponto a cada 6 seis meses	10 pontos
Produções acadêmicas (artigos acadêmicos científicos publicados, trabalhos apresentados em eventos, capítulos de livros, ministração de cursos e/ou palestras) com temáticas na área de educação especial ou inclusiva.	2 pontos por certificado ou declaração emitidos nos últimos 5 anos	10 pontos
Total de pontos distribuídos nesta categoria		40 pontos



TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS NAS CATEGORIAS: 100 PONTOS

** A nota atribuída na avaliação dos comprovantes do candidato(a) será calculada conforme a Tabela de Atribuição de Pontos, cujos valores serão ajustados, da seguinte maneira:

- a) a maior pontuação receberá a nota 100;
- b) as demais pontuações serão ajustadas calculando-se, primeiro, a diferença entre a nota 100 e os pontos obtidos pelo candidato com a maior pontuação e, em seguida, somando-se este valor às notas obtidas pelos demais candidatos.



ANEXO III
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr (a) Coordenador (a)

Eu, _____ (nome do
(a) candidato (a), _____ (nacionalidade), CPF nº
_____, residente na _____ (o)
telefone: _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- () negra
- () parda
- () indígena
- () com deficiência
- () transgênero
- () travesti

Comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou Comissão de Inclusão e Acessibilidade da UFSJ, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º do Art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E RESPONSABILIDADE

Eu,residente e
domiciliado em

.....
.nº Complemento: Bairro:
.....

Telefone: (.....)e-mail
.....

declaro que disponho de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de tutor à distância no Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, modalidade a distância da UFSJ.

Declaro, ainda, conhecer o inteiro teor do Edital nº 05/2025 e que estou ciente de que deverei participar de todas as atividades estabelecidas no Edital, bem como restituir à CAPES as bolsas recebidas, em caso de desistência da tutoria a qualquer tempo.

São João del-Rei, de de 2025.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 05/2025/NEAD/UFSJ

Nome completo:		
CPF:	E-mail:	Telefone:
PROCESSO SELETIVO NEAD/UFSJ – TUTOR À DISTÂNCIA		
À Coordenação do Curso de Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - EaD/UFSJ		
Eu, _____ venho, por meio deste, interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo do Edital nº 05/2025/NEAD/UFSJ,		
Documentos anexados (descrever, caso haja):		
_____, ____ de _____ de 2025.		
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)		

Encaminhar, por e-mail, para editais@nead.ufsj.edu.br

São João del-Rei, de de 2025.